



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIV | Edição nº 2698A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Retificação de Portaria publicada no DOM em
17.07.2026, edição 2698.
PORTARIA Nº362/2026.**

*CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional do Município de Cabrobó, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária, com proventos integrais** à servidora Sra. **MARIA LUZANIRA MARTINS SILVA**, investida no cargo de **Gari, Nível Único**, matrícula funcional nº 603-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 2º, inciso II da EOM nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 17 de julho de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito